



DECRETO Nº. 016/2014

SÚMULA: INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, CORRIGINDO ERROS DE GRAFIA DO DECRETO 015/2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, e

CONSIDERANDO, erros de grafia dos nomes dos Membros do Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do FUNDEB, nomeados Decreto Municipal 015/2014

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

CONSIDERANDO, que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento,

CONSIDERANDO, que o poder-dever de auto-tutela pode ser exercido de ofício pela Administração, independentemente de provocação de quaisquer interessados, mesmo porque, constatado os vícios, tem a Administração o dever de anular seus próprios atos como guardião que é do interesse público.

DECRETA

Artigo 1º.–Ficam nomeados os seguintes Titulares e respectivos Suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FUNDEB, para o biênio 2014 – 2016, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

I) Representantes do Poder Executivo Municipal;

Titular :Graciel José Neto
Suplente:Gleice Pereira dos Santos
Titular: Mirian Estrada
Suplente: landra Raquel Azevedo

II) Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais;

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ
FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br



Titular : Suely Roberto Gomes Pereira
Suplente: Salvina Rodinéia de Oliveira

III) Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;

Titular: Vera Lúcia Xavier Siqueira
Suplente: Nilva Peres Dinis da Silva

IV) Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas Municipais;

Titular: Luziana Alencar Damaceno
Suplente: Edevalter Moreira Costa

V) Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;

Titular: Luciana Alencar Damaceno
Suplente: Luiz Francisco da Silva
Titular: Geovania Ribeiro de Castro Mathias
Suplente: Tânia Mara dos Santos Cassimiro

VI) Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;

Titular: Cilaine Alexandre Wandscher
Suplente: Maicon Muniz de Oliveira
Titular: Daiana Pereira Barbosa
Suplente : Elaine Camilo Bonifácio

VII) Representantes do Conselho Tutelar;

Titular: Maria do Socorro Nunes Simão
Suplente: Marina Gomes de Aguiar

VIII) Representantes do Conselho Municipal da Educação;

Titular: Maria do Rosário de Oliveira
Suplente: Renata Rodrigues Borba

Artigo 2º.– Este Decreto entrará em vigor na com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2014, revogando o Decreto 015/2014 e o Decreto nº 0267/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de Janeiro de 2014.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL